LEI nº 1435/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 102 Incentivo a agricultura familiar
OBJETIVO: Fixar o homem no campo na propriedade, reduzindo o êxodo rural promovendo a melhoria da qualidade de vida ou agregando valores aos produtos primários

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1451	Equipamentos Agrícolas proposta 29141/2021	un	2022	347.980,00
	Produto:	retroescavadeira			
	Função:20	Agricultura			
	Subfunção: 608	Promoção da Produção Agropecuária			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ R$ 347.980,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05012060801021454000449052 00-Equipamento e Material Permanente R$ 336.000,00
05012060801021454000449052 00 - Equipamento e Material Permanente R$ 11.980,00
Projeto/Atividade:1.454 EQUIPAMENTOS AGRICOLA PROPOSTA 29141/2021

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério de Desenvolvimento Regional através de emenda do Deputado Federal Giovani Cherini de R$ 336.000,00 conforme proposta 29141/2021 e a contrapartida do município de 11.980,00 com a redução orçamentária da seguinte despesa:
90909999002720920009999999 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVOR$ 11.980,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento